

## PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



## **PORTARIA**

## Nº 1058/2024

"Dispõe sobre Licença para Atividade Política."

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições legais, considerando o Processo nº 10262/2024 e de acordo com a Lei Complementar nº 146/2011, artigo 161:

## RESOLVE

**Artigo 1º- CONCEDER** licença para atividade política ao servidor **JOSE VITOR FREIRE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 5956-0, ocupante do cargo Motorista, lotado na Secretaria da Educação, sem prejuízo de seus vencimentos.

**Artigo 2° -** O servidor licenciado deverá, sob pena de revogação do afastamento em até 05 dias após realizado a Convenção Partidária, apresentar Cópia da Ata de Convenção, comprovando sua escolha para disputa eleitoral.

**Artigo 3° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir 06 de julho de 2024.

São Sebastião, 02 de julho de 2024.

FELIPE AUGUSTO Prefeito